

REGULAMENTO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GINÁSTICA LABORAL E ATIVIDADE FÍSICA NA EMPRESA

1. OBJETIVO

A premiação, realizada pelo Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS, tem como objetivo valorizar as empresas registradas que prestam serviço nas atividades de prevenção e promoção da saúde do trabalhador e zelam pelo prestígio e bom conceito da profissão de Educação Física. O prêmio será entregue no dia 22 de novembro de 2016, em Porto Alegre, em evento realizado em comemoração ao Dia Estadual da Ginástica Laboral, na sala João Neves da Fontoura (Plenarinho), da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

2. REQUISITOS

2.1 Poderão participar da premiação:

2.1.1 Pessoas jurídicas com registro ativo e regular no CREF2/RS, que estiverem em pleno gozo dos seus direitos estatutários e que atuem na área de ginástica laboral e atividade física na empresa, e;

2.1.2 Pessoas jurídicas que comprovem pelo menos 18 (dezoito) meses de serviços de atividade física realizados com objetivo de promover a saúde do trabalhador em, pelo menos, uma empresa, e;

2.1.3 Pessoas jurídicas que não tenham sido autuadas por infrações graves ou gravíssimas pelo Departamento de Fiscalização do CREF2/RS, de acordo com o quadro de infrações constantes no Art. 3º da Resolução CREF2/RS Nº 097/2015, nos últimos 5 (cinco) anos, e;

2.1.4. Pessoas jurídicas que não possuam processo administrativo de fiscalização em andamento, e;

2.1.5. Pessoas jurídicas que não tenham descumprido nos últimos 12 (doze) meses termo de cooperação assinado junto ao CREF2/RS.

2.1.6 Não poderão participar pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário os integrantes da Câmara Técnica de Ginástica Laboral do CREF2/RS ou parentes dos mesmos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se dos termos deste Regulamento e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Ficam abertas as inscrições no período de 25 de outubro a 09 de novembro de 2016.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site www.crefrs.org.br, sendo os documentos comprobatórios anexados em formulário específico no próprio site.

3.4 Os interessados deverão preencher o formulário citado no item 3.3 e anexar os seguintes documentos:

I – Currículo da empresa contendo histórico, descrição das principais atividades realizadas e clientes.



O currículo deve estar em folha A4 timbrada com o logotipo da empresa e em formato PDF.

II – Para a comprovação do período de 18 (dezoito) meses de serviços de atividade física realizados com objetivo de prevenir e promover a saúde do trabalhador, previsto no item 2.2.2, deve-se apresentar contrato(s) de trabalho ou atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica (clientes), comprobatório(s) da prestação do serviço. Os atestados devem ser digitalizados em PDF, em arquivo único. Estes documentos deverão conter:

- 1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
- 2) Objeto da prestação do serviço;
- 3) Período da prestação de serviço. Para atendimento do quantitativo indicado, não é admitido o somatório de atestados, sendo necessário apresentar pelo menos 1 (um) comprovante com o total de 18 meses de serviços prestados em uma única empresa.
- 4) Local e data de emissão;
- 5) Nome, cargo, telefone, e-mail e assinatura do responsável pela emissão.

III – Quadro de profissionais de Educação Física da empresa com o seu respectivo número de registro no Sistema CONFEF/CREFs. O quadro deve estar em folha A4 timbrada com o logotipo da empresa e em formato PDF.

3.5. Não serão aceitos requerimentos por e-mail ou qualquer outro meio sem ser o citado no item 3.3.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos inscritos acarretará em eliminação, sem qualquer ônus para o CREF2/RS.

2.2 A inscrição autoriza previamente a divulgação da imagem da pessoa jurídica pelo CREF2/RS nas divulgações da premiação.

2.3 A inscrição do interessado implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento, não podendo ser alegado desconhecimento.

4. DA ESCOLHA DOS CONTEMPLADOS

4.1 Serão contempladas as pessoas jurídicas inscritas que atendam todos os requisitos, conforme os itens 2 e 3 deste regulamento, até o número máximo de 30 pessoas jurídicas aptas.

4.2 No caso de existirem mais de 30 pessoas jurídicas aptas, será utilizando o tempo de registro da pessoa jurídica no CREF2/RS como critério, dando-se prioridade para os 30 registros mais antigos.

4.4 Compete à Câmara Técnica de Ginástica Laboral e Atividade Física na Empresa do CREF2/RS coordenar o processo das empresas a serem contempladas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os contemplados serão divulgados a partir de 16/11/2016 no site do CREF2/RS.

5.2 A inscrição do interessado no processo não gera o direito de ser considerado vencedor.

5.3 Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Técnica de Ginástica Laboral e Atividade Física na Empresa do CREF2/RS.